



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI Nº 2709, de 16 de julho de 2019**

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências”.**

**(Autoria: Poder Executivo)**

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica o poder executivo de monte mor autorizado a suplementar orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas sob número:

**02.01.02 – Junta do Serviço Militar**

04.122.2001.2006.01 – Manutenção da Unidade Junta do Serviço Militar

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 36 R\$ 20.000,00

**02.01.03 – Procuradoria Geral do Município**

04.122.2001.2007.01 – Manutenção da Unidade Procuradoria Geral do Município

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 53 R\$ 300.000,00

**02.02.01 – Secretaria de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana**

04.122.2002.2010.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 90 R\$ 80.000,00

**02.02.04 – Serviço Funerário**

04.122.2002.2014.01 – Manutenção da Unidade Serviço Funerário

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 149 R\$ 100.000,00

**02.03.01 – Secretaria de Finanças e Dependências**

28.843.2003.0001.01 – Encargos Públicos e Diversos

4690.76.00–Principal Corrigido da Dív.Mobiliária Ref.–F. 221 R\$ 2.200.000,00

04.123.2003.2017.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Finanças

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 202 R\$ 276.000,00

**02.04.02 – Ensino de 0 a 6 Anos**

12.365.2004.2023.01 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré-Escola

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 326 R\$ 1.600.000,00



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI 2709/2019-fls.02**

**02.04.04 – Pré Fundeb 40%**

12.365.2004.2026.02 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré Escolar  
3390.46.00 – Auxílio Alimentação – F. 362 R\$ 262.000,00

**02.04.06 – Creche Fundeb 60%**

12.365.2004.2028.02 – Coordenação das Unidades de Ensino em Creches Municipais  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 394 R\$ 467.000,00

**02.04.09 – Fundeb 60%**

12.361.2004.2030.02 – Manutenção da Unidade Fundeb Fundamental  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 445 R\$ 1.957.500,00

**02.04.10 – Fundeb 40%**

12.361.2004.2030.02 – Manutenção da Unidade Fundeb Fundamental  
3390.46.00 – Auxílio Alimentação F. 465 R\$ 880.000,00

**02.05.01 – Secretaria de Saúde**

10.122.2008.2168.01 – Atendimento de Ordens Judiciais  
3390.30.00–Material de Consumo – F. 584 R\$ 400.000,00

**02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

10.302.2008.2045.01 – Bloco 2- Média e Alta Complexidade e Hospitalar  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–F. 658 R\$ 700.000,00

**02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras**

15.451.2016.2052.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Planejamento e Obras  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–F. 795 R\$ 150.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 9.392.500,00**

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.01.01 – Secretaria de Chefia de Gabinete**

04.122.2001.2003.01 – Comunicação Governamental  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 17 R\$ 80.000,00

**02.02.02 – Recursos Humanos**

04.122.2002.2012.01 – Manutenção da Unidade Recursos Humanos  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 112 R\$ 100.000,00

**02.04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**

04.122.2004.2022.01 – Suporte Administrativo e Coordenação Educacional  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 301 R\$ 1.300.000,00

J



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI 2709/2019-fls.03**

**02.04.03 – Pré Fundeb 60%**

12.365.2004.2026.02 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré Escolar  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 345 R\$ 993.500,00

**02.04.04 – Pré Fundeb 40%**

12.365.2004.2026.02 – Coordenação das Unidades de Ensino Pré Escolar  
4490.51.00 – Obras e Instalações\_– F. 365 R\$ 250.000,00

**02.04.07 – Creche Fundeb 40%**

12.365.2004.2028.02 – Coordenação das Unidades de Ensino em Creches Municipais  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 402 R\$ 1.998.000,00

**02.04.07 – Creche Fundeb 40%**

12.365.2004.2028.02 – Coordenação das Unidades de Ensino em Creches Municipais  
4490.51.00 – Obras e Instalações\_– F. 414 R\$ 275.000,00

**02.04.10 – Fundeb 40%**

12.361.2004.2030.02 – Manutenção da Unidade Fundeb Fundamental  
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 470 R\$ 50.000,00

**02.04.08 – Ensino Fundamental**

12.361.2004.2029.01 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 425 R\$ 1.496.000,00

**02.04.14 – Cultura**

13.392.2005.2034.01 – Manutenção da Unidade da Cultura  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 487 R\$ 570.000,00

**02.04.16 – Turismo**

23.695.2007.2037.01 – Manutenção da Unidade de Turismo  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 505 R\$ 30.000,00

**02.04.17 – Ensino Especial**

12.367.2004.2038.01 – Manutenção da Unidade Ensino Especial  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 522 R\$ 670.000,00

**02.04.18 – Educação de Jovens e Adultos**

12.366.2004.2039.01 – Manutenção da Unidade Educação de Jovens e Adultos  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – F. 541 R\$ 180.000,00

**02.07.02 – Vias Públicas**

15.452.2016.2054.01– Manutenção da Unidade Vias Públicas  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–F. 855 R\$ 1.000.000,00

**02.07.03 – Serviço de Estradas de Rodagens**

15.451.2016.2055.01– Manutenção da Unidade Estradas de Rodagens  
3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil–F. 873 R\$ 400.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES**

**R\$ 9.392.500,00**



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI 2709/2019-fls.04**


**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 16 de julho de 2019.**

  
**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.**

  
**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária Municipal de Administração,  
Trânsito e Mobilidade Urbana